

PORTARIA Nº 63 DE 02 DE JUNHO DE 2025

**Dispõe sobre aposentadoria por Idade
e Tempo de Contribuição da servidora
MARIA CORREIA BARBOSA e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a” da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 95/2025 **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **MARIA CORREIA BARBOSA**, matrícula nº **029247800**, CPF nº **793.959.706-00**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de Auxiliar de Serviços de Educação, Anexos I, III e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2025.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de Junho de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
602
Assinado de forma digital por
IGOR PEREIRA DOS
SANTOS:12317442602
Dados: 2025.06.02 10:03:01
-03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

